



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos - São Sebastião da Gramma-SP - 13.790-00

Fone: (19) 3646-9700 <<>> CNPJ: 45.741.527/0001-05 <<>> [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br) <<>> S Adm

### EDITAL ABERTURA PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2015

A Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão Examinadora de Processo Seletivo e em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais, torna público à abertura de inscrições ao Processo Seletivo de Provas, que será realizado pelo INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação), para contratação eventual e por tempo determinado das Funções públicas abaixo especificadas, sob o regime da Consolidação das leis de Trabalho – CLT. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constante no presente instrumento e demais legislações pertinentes.

#### QUADRO I – FUNÇÕES E DAS VAGAS

##### FUNÇÕES PARA O NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cód.	Empregos	Vagas	Salário R\$	Carga horária Semanal	Requisitos Básicos	Taxa de Inscrição R\$
01	Agente Comunitário de Saúde	03	1.054,56	40 horas	Ensino Fundamental Completo	40,00

Para investidura no emprego público é obrigatório, ao candidato, residir na área em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme disposto nos incisos I e II do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006.

O candidato deverá provar, no ato da convocação para posse, que reside na área de abrangência da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital, mediante apresentação de comprovante atual de residência em seu nome, cônjuge, genitores ou declaração atual de residência do proprietário do imóvel, com firma reconhecida, ou contrato no caso de imóvel alugado ou cedido.

As vagas de emprego público de que trata o Quadro I do presente edital estão distribuídas nas seguintes áreas de abrangência:

Cód.	Área de Abrangência	Áreas Abrangidas
01.01	ESF Sul	Sítio São Luis, Sítio Lage, Sítio São Caetano, Sítio São Camilo, Sítio Santa Luzia, Sítio 4 Irmãs, Fazenda Boa Vista da Forquilha, Fazenda Cocal, Fazenda Cocal de Cima, Sítio Bambual, Sítio Forquilha, Sítio Primavera, Sítio Santo Espedito, Sítio Santo Antonio, Sítio Santa Edwirges, Fazenda São Jose, Fazenda Boa Esperança, Sítio 2 Irmãos, Sítio São Roque, Sítio São João, Sítio São Bento, Fazenda São Luis, Sítio 3 Meninas, Fazenda São Paulo, Fazenda Santa Maria, Fazenda Lage, Fazenda Bom Bosco, Fazenda São Gabriel, Fazenda da Mata, Fazenda Baobá, Sítio Beira Rio Cerri, Sítio Alvorada, Sítio São Francisco, Sítio São Gabriel, Sítio Santa Maria, Sítio São Domingos, Fazenda Talismã, Fazenda Glória, Sítio São Manoel, Sítio São Benedito, Chácara Santa Helena, Sítio Paraíso, Fazenda Paraíso, Chácara Santa Edwirges, Chácara Santa Tereza, Sítio Santo Antonio, Sítio Cachoerinha, Sítio Limeira, Sítio Ouro, Fazenda Santa Terezinha, Fazenda Bela Vista, Sítio Monte Verno, Sítio Estrela I, Chácara Serrotinho, Sítio Primavera, Sítio São Judas Tadeu, Sítio Bela Vista, Sítio São Francisco, Sítio São Sebastião, Chácara Farturinha, Sítio Nossa Sra. Aparecida, Fazenda São Caetano, Fazenda Cachoerinha, Sítio Cachoerinha Da Fatura, Sítio Santo Antonio, Sítio Imbibae, Fazenda Fatura, Sítio Coqueiros, Estância Modelo, Sítio Bela Vista, Chácara Vista Alegre, Chácara Santa Tereza, Chácara Bela Vista, Fazenda Boa Vista, Sítio São Geraldo, Sítio Monte Belo, Sítio São Tiago, Cerâmica, Sítio Poderosa, Sítio Ouro Branco, Serrinha, Fazenda Colina, Fazenda Floresta, Fazenda Itapuã, Sítio Pouso Frio, Sítio São José, Sítio Pouso Alegre, Sítio Doquinha, Sítio Bela Vista, Anhumas De Baixo, Anhumas De Cima, Fazenda São Caetano, Fazenda São José, Fazenda Sôa José Bela Vista, Fazenda Domarco, Fazenda Pito Aceso, Sítio Florêncio, Sítio Capão Bonito, São João da Cachoerinha, Sítio Santa Clara, Sítio Bom Jardim, Sítio São Francisco e São João De Cima



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos - São Sebastião da Gramma-SP - 13.790-00

Fone: (19) 3646-9700 >>> CNPJ: 45.741.527/0001-05 >>> [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br) >>> S Adm

01.02	ESF Saúde Certa	Rua Alagoas, Rua Sergipe, Rua Paraíba, Rua Ceará, Rua Piauí, Rua Espírito Santo, Rua Padre Vito Padula, Rua Jose Fernandes Ribeiro, Rua Sebastião Martins dos Santos, Rua Gabriel Ferreira De Andrade, Rua Dr. Nelson De Barros Pereira, Rua Amazonas, Rua Rio de Janeiro, Rua Bahia, Rua Paraná, Avenida Goiás, Rua Rio Grande do Sul, Rua Alberto Gomes Nabo, Rua Vereador Jose Vasconcelos dos Reis, Rua Santa Catarina, Rua Pernambuco, Rua João Antonio Santa Marina, Rua Vice Prefeito João Batista Melchiori, Rua Natal Antonio Buffo, Rua Um, Rua Luis Carlos Barbieri, Rua Minas Gerais, Rua Luis Lupianes, Rua Mato Grosso, Rua Amâncio Unias da Cruz, Rua Osório Felisberto dos Reis, Av. Prefeito Joaquim de Andrade Dias, Rua Dez, Rua Alameda dos Ipês, Rua Ilídio Forti, Rua Antonio Sebastião Donah, Rua Antonio Acácio Mascarin, Rua José Cardoso da Silva, Rua Claudionor Cerri, Av. Marginal IV, Rua Manuel Martha, Rua José dos Santos, Rua Prefeito Araken Cruz e Asilo, Rua Leonel Frozoni, Rua Vereador Helio de Araujo, Rua Emilio Bizon, Rua Vereador Jose Taramelli, Chácara Tião Cerri, Chácara Lopinho, Chácara Benedito Barbieiro, Chácara Mauro Cortez, Chácara Salim, Rua Manoel Joaquim Ferreira, Rua Octaviano Melchiori, Rua Vereador Wilson Lotti, Rua Padre Olésio Blazi, Rua Vereador Manoel Soares Junior, Rua Moacyr Gomes Nabo, Rua Nicolau Peres, Rua Antonio Budri Sobrinho, Rua Dr. Antonio Anadão, Rua Wadi Elias Farath e Rua Vereador Geraldo Serafim
01.03	ESF João Archanjo	Fazenda Sertãozinho, Fazenda Córrego das Pedras, Fazenda Capitinga, Fazenda Moreira, Fazenda Santa Alina, Fazenda Irarema, Fazenda Santa Inês, Fazenda Recreio, Fazenda Tapico Bandeira, Fazenda Rainha, Fazenda Água Limpa, Fazenda Brejão e Fazenda Cachoeira

## I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 Os empregos/funções, número de vagas, cadastro reserva, salários e os pré-requisitos são os estabelecidos no Quadro I do presente Edital e todas as informações do processo de execução, deste processo seletivo, estará disponível no site [www.institutoindec.com.br](http://www.institutoindec.com.br);
  - 1.1.1 O número de vagas ofertadas no Processo Seletivo poderá ser ampliado durante o prazo de validade do mesmo, desde que haja dotação orçamentária disponível e a abertura de vagas;
- 1.2 O presente processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período;
- 1.3 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma de contratar, neste período, todos os candidatos classificados;
  - 1.3.1 O aproveitamento dos classificados rege-se-á, exclusivamente, para atendimento das necessidades e de acordo com os procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma;
  - 1.3.2 O cadastro reserva será formado para suprir as vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo;
- 1.4 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.5 As provas serão realizadas na cidade de São Sebastião da Gramma/SP.

## II - DAS INSCRIÇÕES

**As inscrições serão recebidas a partir da 00h00min horas do dia 03 de novembro às 23h59min do dia 22 de novembro de 2015, exclusivamente no endereço eletrônico [www.institutoindec.com.br](http://www.institutoindec.com.br).**



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos - São Sebastião da Gramma-SP - 13.790-00

Fone: (19) 3646-9700 << >> CNPJ: 45.741.527/0001-05 << >> [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br) << >> S Adm

## **2.1 INFORMAÇÕES GERAIS**

- 2.1.1 As informações para realizar as inscrições nos respectivos empregos/funções que constam neste Edital estão apresentadas no Quadro I.
- 2.1.2 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código da função.
- 2.1.3 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de total responsabilidade do mesmo, cabendo, Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preenchê-las de forma completa e/ou forneça dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

## **2.2 INSCRIÇÕES PELA INTERNET**

- 2.2.2 O candidato interessado deverá acessar o site [www.institutoindec.com.br](http://www.institutoindec.com.br), a partir das **00h do dia de 03 de novembro até às 23h59min do dia 22 de novembro de 2015;**
- 2.2.3 **Após as 24h do dia 22 de novembro de 2015, o formulário de inscrição não estará mais disponibilizado;**
- 2.2.4 Localizar, no site, o “link” correlato a este concurso;
- 2.2.5 Ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e imprimir o boleto bancário.

## **2.3 DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES**

- 2.3.1 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição estabelecido no Quadro I até o dia **23/11/2015**, conforme vencimento constante no Boleto Bancário;
- 2.3.2 Para pagamento do valor da inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até a data limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário da rede de atendimento bancário;**
- 2.3.3 O pagamento do valor correspondente à inscrição poderá ser efetuado em toda rede de atendimento bancário;
- 2.3.4 Não serão aceitos inscrições por depósito em caixa eletrônico, casas lotéricas, fax ou de forma condicional.
- 2.3.5 Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada maior ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 2.3.6 O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua quitação até a data de vencimento do boleto;
- 2.3.7 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo Banco do pagamento do boleto; O boleto pago será o seu comprovante de inscrição. O candidato poderá acompanhar a situação da sua inscrição por meio do site do Instituto INDEC, [www.institutoindec.com.br](http://www.institutoindec.com.br) na página do Processo Seletivo, a partir de 72 (setenta e duas) horas após a quitação do boleto bancário. Caso verifique a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto INDEC, Fone: (16) 3235-7701, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00;
- 2.3.8 O Instituto INDEC e a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas dos computadores, de comunicação ou bancárias, bem como qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados.
- 2.3.9 Uma vez, verificadas falsidades de declarações ou irregularidades, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da questão às autoridades competentes.
- 2.3.10 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

## **2.4 DAS RESTRIÇÕES**



# ***Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma***

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos - São Sebastião da Gramma-SP - 13.790-00

Fone: (19) 3646-9700 <<>> CNPJ: 45.741.527/0001-05 <<>> [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br) <<>> S Adm

Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, correio eletrônico transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento, depósito bancário em conta corrente, cheque ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital ou fora do período estabelecido.

### **III - DA RESERVA DE VAGAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**3.1** Fica reservado um percentual de 05% (cinco por cento), para cada função, para pessoas portadoras de deficiência física e sensorial, no provimento de empregos públicos, nos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, obedecendo ao princípio do Processo Seletivo de provas ou de provas e títulos.

**3.2** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

**3.3** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

**3.4** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha - Formulário eletrônico de Inscrição:

a) O candidato deverá enviar Cópia autenticada do Laudo Médico assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina para o Instituto INDEC situado A Rua Bernardino de Campos nº. 1108 – Centro, Ribeirão Preto-SP. CEP. 14.015-130, atestando o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG).

b) Solicitação da prova especial, sala de fácil acesso, ou outras condições, deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.

**3.5** Aos deficientes visuais, que necessitem de prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova; auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito ou no sistema Braille deverá requerê-la até o último dia de inscrição, por meio de SEDEX para o Instituto INDEC situado A Rua Bernardino de Campos nº. 1108 – Centro, Ribeirão Preto-SP. CEP. 14.015-130. Os candidatos que não o fizerem até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado não terão a prova especial preparada. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção ou máquina específica, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

**3.6** O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

**3.7** Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão de candidato na lista específica de portadores de necessidades especiais.

**3.8** A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos - São Sebastião da Gramma-SP - 13.790-00

Fone: (19) 3646-9700 >>> CNPJ: 45.741.527/0001-05 >>> [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br) >>> S Adm

**3.9 Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter á exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.**

**3.10 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.**

### IV - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de provas da seguinte forma:

- 4.1 Prova objetiva, sendo Eliminatória e Classificatória, sob a forma de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com um peso de 5 (cinco pontos) cada questão.**
- 4.2 A prova será apresentada sob forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no Anexo I deste Edital.**
- 4.3 O Quadro II apresenta a relação dos empregos/funções e o respectivo número de questões relacionadas aos conhecimentos específicos, bem como de português e matemática.**

**QUADRO II – Provas e questões por Empregos/Função**

<b>Emprego/função</b>	<b>Provas</b>	<b>Nº questões</b>
Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05
	Conhecimentos Gerais	05
	Conhecimentos Específicos	05
	<b>Total</b>	<b>20</b>

- 4.4 O tempo de duração das provas escritas será de 01h30min (uma hora e trinta minutos), contadas a partir da autorização do fiscal para início das mesmas.**
- 4.5 As provas realizar-se-ão nesta cidade de São Sebastião da Gramma as 14h00min do dia 12 de dezembro de 2015, em local a ser oportunamente divulgado.**
- 4.6 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com trinta (30) minutos de antecedência, munidos dos documentos originais (Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto), caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha; Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Protocolo de inscrição e Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
  - a) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato;





# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos - São Sebastião da Gramma-SP - 13.790-00

Fone: (19) 3646-9700 >>> CNPJ: 45.741.527/0001-05 >>> [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br) >>> S Adm

- b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins; Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Titula Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.7 Os candidatos que estiverem portando telefone móvel e relógios deverão desligar o aparelho móvel e juntamente com o relógio devem ser guardados e lacrados no envelope lacre que será fornecido pelo fiscal antes de iniciar a prova.
- 4.8 Autorizar-se-á ao candidato ausentar-se do recinto das provas durante a sua realização somente em condições especiais e acompanhados por um fiscal;
- 4.9 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova;
- 4.10 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito), com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o. O preenchimento do Cartão de Respostas (Gabarito) é de total responsabilidade do candidato;
- 4.11 Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo atribuída nota 0 (zero) à questão. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas (Gabarito) por erro do candidato;
- 4.12 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá fazer junto ao fiscal de sala, que anotará na folha de ocorrência para posterior análise.
- 4.13 **O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação levando consigo o caderno de provas a partir dos últimos 30 (trinta) minutos do tempo destinado a realização de Exame. O Cartão de Resposta (Gabarito). será obrigatoriamente devolvido pelo candidato. O preenchimento deverá ser feito de acordo com as instruções do cartão resposta. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato. O candidato assumirá total responsabilidade pelo preenchimento do cartão resposta. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação;**
- 4.14 O candidato deverá permanecer em prova pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos;
- 4.15 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado; O não comparecimento à prova excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo.
- 4.16 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.
- 4.17 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INDEC procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentação do comprovante de sua inscrição.



# ***Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma***

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos - São Sebastião da Gramma-SP - 13.790-00

Fone: (19) 3646-9700 <<>> CNPJ: 45.741.527/0001-05 <<>> [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br) <<>> S Adm

- 4.18** A inclusão de que trata o item **4.17** será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo INDEC, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.19** Considerada a impertinência da inscrição de que trata o item **4.17** a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.20** Não será admitida, em nenhuma hipótese, a entrada de retardatários no local da prova.
- 4.21** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, sendo este indicação de sua inteira responsabilidade. O acompanhante deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança e observar os seguintes aspectos;
- Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital;
  - O acompanhante, que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 4.3. para acessar e permanecer no local designado;
  - A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas;
  - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

### **4.22 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO DAS PROVAS**

Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
- g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- i) Não devolver integralmente o material recebido;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas;
- l) Estiver fazendo uso de boné ou chapéu na sala de aula durante a realização das provas.

## **V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

### **5.1 DA NOTA DA PROVA**

**5.1.1** As provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.



# **Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma**

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos - São Sebastião da Gramma-SP - 13.790-00

Fone: (19) 3646-9700 <<>> CNPJ: 45.741.527/0001-05 <<>> [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br) <<>> S Adm

**5.1.2** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova objetiva. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva será inabilitado.

**5.1.3** A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:  $NP = \frac{(Na \times 100)}{Tq}$

Sendo:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

**5.1.4** O candidato não aprovado na Prova Objetiva será eliminado do processo seletivo.

**5.1.5** A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes à respectiva prova;

## **5.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

No caso de igualdade na Classificação Final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

**5.2.1** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n°. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevado;

**5.2.2** Ter prestado serviço à Justiça Eleitoral;

**5.2.3** Maior número de acertos em conhecimentos específicos;

**5.2.4** Maior número de acertos em língua portuguesa;

**5.2.5** Maior número de acertos em matemática;

**5.2.6** Persistindo o empate, haverá sorteio juntamente com a Comissão Examinadora de Processo Seletivo.

**5.2.7** O ingresso no serviço público municipal obedecerá à ordem de classificação.

## **VI - DA CLASSIFICAÇÃO**

### **6.1 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

**6.1.1** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por emprego/função, observado o código de inscrição da função.

**6.1.2** Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os Portadores de Necessidades Especiais (PNE), e outra, apenas dos candidatos PNE.

**6.1.3** A avaliação dos eventuais recursos interpostos, os resultados com a classificação Final/Homologação, serão publicados no endereço eletrônico do Instituto INDEC [www.institutoindec.com.br](http://www.institutoindec.com.br) e, também, poderão ser acessados através de link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma ([www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)).

**6.1.4** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação;

**6.1.5** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefones junto ao Instituto INDEC, durante o período da realização do Concurso e, após a homologação do resultado final do mesmo.

## **VII - DOS RECURSOS**

Caberá recurso:

**7.1** Do gabarito oficial da prova, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação;

**7.2** Da classificação, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, ou seja, do Resultado Final.





# ***Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma***

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos - São Sebastião da Gramma-SP - 13.790-00

Fone: (19) 3646-9700 <<< CNPJ: 45.741.527/0001-05 >>> [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br) >>> S Adm

- 7.3 Os recursos – Modelo Anexo II - deverão ser devidamente fundamentados e enviados via SEDEX para o Instituto INDEC, situado a Rua Bernardino de Campos n°. 1108 – Centro, Ribeirão Preto/SP. CEP: 14.015-130, sendo considerado para tanto a data da postagem.**
- 7.4** O recurso interposto fora do prazo previsto no item 7.1 deste Capítulo não será reconhecido.
- 7.5** No caso de deferimento de recurso interposto poderá ser alterada, eventualmente, a nota/classificação obtida pelo candidato e, conseqüentemente, alterações nas listas de classificação final;
- 7.6** Será indeferido o recurso interposto fora do Modelo (Anexo III) e dos prazos estipulados neste edital;
- 7.7** A interposição dos recursos não interfere o andamento regular do cronograma do Concurso;
- 7.8** A Comissão constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### **VIII - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**

- 8.1** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente de classificação final por função, far-se-á pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, obedecido o limite de vagas existentes, das que vagarem ou forem criadas, bem como disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 8.2** Após a convocação, no prazo de 03 (três) dias, ou de acordo com agendamento do Setor de Pessoal da Prefeitura, os candidatos aprovados deverão se submeter à perícia médica para verificação de sua saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.
- 8.3** No caso de deficiente físico no prazo de 03 (três) dias após a convocação, ou de acordo com o agendamento do Setor de Pessoal da Prefeitura, os candidatos aprovados deverão submeter-se a exame médico oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.
- 8.4** A perícia será realizada no órgão médico a ser indicado pelo Município, preferencialmente, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 03 (três) dias contados do respectivo exame.
- 8.5** O candidato, cuja deficiência não ficar configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhado, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.
- 8.6** O candidato, ou seu procurador terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da convocação, o que precederá a nomeação para manifestar seu interesse em assumir a função para o qual será designado. A omissão ou negação do candidato ou seu procurador, será entendido como desistência da contratação. Em caso de desistência o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do referido Processo Seletivo.
- 8.7** A aprovação no Processo Seletivo não gera ao candidato, aprovado, o direito à contratação, ficando reservada a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma o direito de aproveitamento



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos - São Sebastião da Gramma-SP - 13.790-00

Fone: (19) 3646-9700 >>> CNPJ: 45.741.527/0001-05 >>> [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br) >>> S Adm

---

destes conforme critérios de necessidade e conveniência da Prefeitura como, por exemplo, em decorrência de condições técnicas de trabalho e de disponibilidade orçamentária.

**8.8** Da mesma forma, a aprovação não gera ao candidato o direito de escolha de seu local de trabalho;

**8.9** Será automaticamente eliminado do concurso o candidato classificado que, ao ser convocado, não apresentar os documentos exigidos no ato da admissão, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes;

### **IX - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO**

**9.1** As condições para contratação exigirão do candidato:

- a) Ser Brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro na forma da lei, de acordo com o artigo 37, I, da Constituição Federal;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da nomeação. Não poderá argüir a emancipação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar quites com a Justiça Eleitoral;
- f) Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- j) Possuir, na data de admissão habilitação para a função a que concorre;
- k) Não ter outro vínculo trabalhista que seja conflitante com sua função/horário;
- l) Comprovar que reside na área de abrangência da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital.

**9.2** O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para a mesma função, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória; não poderá estar com vínculo na Administração Direta ou Fundacional, que impossibilite acumulação de funções, salvo nos casos do dispositivo do artigo 37, inciso XVI letras A, B, C da Constituição Federal.

### **X - CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

**10.1** O Agente Comunitário de Saúde aprovado e convocado deverá participar com aproveitamento do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, a ser ministrada por Órgão designado pela Gerencia Municipal de Saúde.

**10.2** O Agente Comunitário de Saúde deverá ter aproveitamento igual ou superior a 50 pontos.

**10.3** Caso o Agente Comunitário de Saúde não obtenha o aproveitamento exigido no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, será inabilitado no certame, após comunicação do órgão competente.

### **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Caberá ao Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, a homologação do Processo Seletivo.



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos - São Sebastião da Gramma-SP - 13.790-00

Fone: (19) 3646-9700 ><< CNPJ: 45.741.527/0001-05 ><< [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br) ><< S Adm

- 11.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 11.3 O candidato aprovado e convocado, pelo regime celetista, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semanas, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
- 11.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 11.5 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
- 11.6 O Candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que consta no Edital somente um Resumo do emprego/função a que está concorrendo e, portanto, estará sujeito a desempenhar todas as atividades que sejam inerentes ao seu emprego, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura;
- 11.7 Para efeito deste concurso, considerar-se-á a legislação vigente até a data do término das inscrições, portanto, alterações posteriores não serão consideradas;
- 11.8 **Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, em conjunto com o INDEC – Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação.**
- 11.9 Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no endereço eletrônico [www.institutoindec.com.br](http://www.institutoindec.com.br).

## XII - CRONOGRAMA PREVISTO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
03/11/15 a 22/11/15	Período de recebimento das inscrições – Pagamento até 23/11/15
27/11/2015	Publicação da Lista dos Candidatos Inscritos
12/12/2015	Data Provável da realização das Provas Objetivas
18/12/2015	Publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas
08/01/2016	Publicação dos Resultados
15/01/2016	Homologação dos Resultados Finais



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos - São Sebastião da Gramma-SP - 13.790-00

Fone: (19) 3646-9700 ><>< CNPJ: 45.741.527/0001-05 ><>< [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br) ><>< S Adm

---

- 11.1 O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, em 30 de outubro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:**

**AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE:**

**PORTUGUÊS:** Fonética e Fonologia, Divisão Silábica, Acentuação gráfica, Emprego do hífen, Ortografia, Pontuação, Estruturas das palavras, Classes Gramaticais, Flexão verbal e nominal, Emprego e Colocação, Pronomes: Cargos de tempos e modos verbais, vozes do verbo, Concordância nominal e verbal, Crase, Interpretação de texto, Análise Sintática: termos da oração e classificação das orações.

**MATEMÁTICA:** Conjunto numérico R, N, Inteiro, Potenciação, Radiciação, Equação e inequação do 1º grau, Equação do 2º grau, Fatoração, Porcentagem, Juros simples e compostos, Relações e Funções, Área, Perímetro, Volume e Densidade, Áreas das figuras planas, Sistema decimal de medidas, Razões e Proporções.

**CONHECIMENTOS GERAIS: História do Brasil -** Balaiada, Guerra de Canudos, Bandeirantes, Brasil Colônia, Brasil República, Descobrimento do Brasil, Capitânias Hereditárias, Escravidão no Brasil, Abolição da Escravatura, Guerra do Paraguai, Índios do Brasil, Invasão Holandesa no Brasil, Guerra dos Emboabas, Guerra dos Farrapos, Guerra dos Farrapos, Independência do Brasil, Imigração no Brasil, Era Vargas. **Geografia do Brasil -** Industrialização Brasileira, Urbanização Brasileira, Agropecuária, Questões Ambientais. Clima do Brasil, Mapas do Brasil, Desmatamento no Brasil, Rio Amazonas, MERCOSUL, Dados geográficos, Relevo Brasileiro, Efeito Estufa, Aquífero Guarani, Hidrografia, Vegetação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Noções de higiene e saúde; Primeiros Socorros; Vacinação; Doenças transmissíveis; Cuidados no atendimento ao doente; Noções básicas de enfermagem.





**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma**

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos - São Sebastião da Gramma-SP - 13.790-00

Fone: (19) 3646-9700 ><<< CNPJ: 45.741.527/0001-05 ><<< [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br) ><<< S Adm

**ANEXO II – MODELO DE RECURSO**

Ao

INDEC – Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Número do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

N.º de inscrição no Concurso: \_\_\_\_\_

Emprego/Função: \_\_\_\_\_

Código: \_\_\_\_\_

Questionamento \_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_